

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORT. Nº 183/SERRA PREVI**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA “INÊS FERREIRA COSTA.”*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Tinta ) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2017 término em 30 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao valor de remuneração de contribuição a 1/12 (Um Doze Avos) .

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente do SERRA PREVI  
Port.nº 3678/2017

**Publicado por:**  
Silvester Luiz Rosso  
**Código Identificador:CF75797C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017. Edição 2055  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>